

## Consulta pública

|                    |                                                                                        |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Projeto</b>     | <b>Sociedade Avícola do Freixo, S.A. (500744149)</b>                                   |
| <b>Proponente</b>  | <b>Sociedade Avícola do Freixo (APA00043143)</b>                                       |
| <b>Licenciador</b> | <b>CCDR C – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro</b>           |
| <b>Localização</b> | <b>Freixo</b><br><b>3600-272</b><br><b>Serrazes,</b><br><b>São Pedro do Sul, Viseu</b> |

Encontra-se a decorrer nesta Agência o processo de Licenciamento Único de Ambiente da instalação acima identificada, abrangida pelo regime de Avaliação de Impacte Ambiental ao abrigo do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação (Diploma AIA) e pelo regime de Prevenção e Controlo Integrados de Poluição (PCIP) ao abrigo do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto (diploma REI), na sua atual redação.

De forma a garantir o acesso à informação e a participação pública, a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., enquanto Autoridade Nacional para o Licenciamento Único de Ambiente (ANLUA), informa que os elementos constantes do pedido de licenciamento se encontram disponíveis para Consulta Pública por um período de **30 dias úteis**, de **17 de março** a **28 de abril de 2026**, no Portal Participa (<http://participa.pt>).

No âmbito do processo de Consulta Pública serão apreciadas e consideradas todas as observações e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com a instalação em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, até à data do termo da Consulta Pública, podendo para o efeito ser usado o referido portal participa.pt.

Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico facultativo, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto nos decretos-leis n.º 151-B/2013 e n.º 127/2013.

Amadora, 16 de março de 2026